



Mensagem nº 017/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.163.765,83 (um milhão cento e sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), destinados a atender a Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana - COTRAN em suas Ações, Projeto de Recapeamento Asfáltico em Vias urbanas, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 111/19/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/RO, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse pactuado pelo Convênio nº. 111/19/PJ/DER-RO, firmado entre firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/RO, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 1.047.389,25 (um milhão quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos); e Anulação Parcial de Dotação, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 116.376,58 (cento e dezesseis mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).


Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste	
Data	13 / 02 / 2020
Hora	12 h 30 min
Recebido por	

Aprovado por unanimidade  
Sessão Ordinária  
Em 09/03/2020  
única Votação

ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº 04  
Processo nº 017/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ESPIGÃO DO OESTE  
Atuação Participativa

**PROJETO DE LEI Nº 017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Joveli Bevenuto Souza  
Presidente  
Câmara Mun. de Espigão do Oeste

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.163.765,83 (um milhão cento e sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), destinados a atender a Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana - COTRAN em suas Ações, Projeto de Recapeamento Asfáltico em Vias urbanas, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 111/19/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/RO, e Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
  - c. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
  - d. ATIVIDADE: 15 452 1007 4040 – Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 826/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 1.047.389,25 (um milhão quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
- II. Segundo Acréscimo:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
  - c. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
  - d. ATIVIDADE: 15 452 1007 4040 – Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 827/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 116.376,58 (cento e dezesseis mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

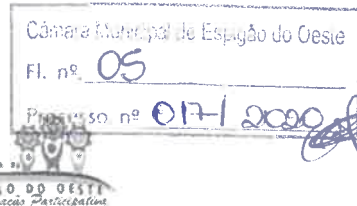
- I. Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse pactuado pelo Convênio nº. 111/19/PJ/DER-RO, firmado entre ~~firmado~~ Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/RO, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 1.047.389,25 (um milhão quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

Luiz Antonio SESSÃO ORDINÁRIA

EM 14/03/2020



ESTADO DE RONDONIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



II. Anulação Parcial de Dotação, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 116.376,58 (cento e dezesseis mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- c. PROGRAMA 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 680/9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência - R\$ - 116.376,58 (cento e dezesseis mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2020.

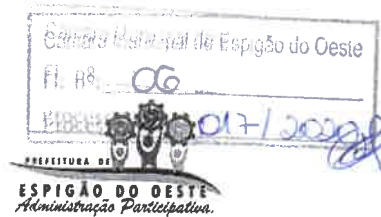
  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

  
**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

  
**Valdinéia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39



MEMO Nº. 30/COOPPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, **31 de janeiro de 2020.**

DE: COOPPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPPLAN

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO Nº.  
111/19/PJ/DER-RO, RECAPEAMENTO ASFALTICO**

Senhora Diretora,

Processo n.º	582	120
Folha n.º	02	
Rubrica	[assinatura]	

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS**, através de Convênio firmado entre Governo do Estado de Rondônia, por meio do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/RO, sendo objeto do **Convênio nº. 111/19/PJ/DER-RO**, a ser executado por meio da Coordenadoria de Trânsito e Infra-Estrutura Urbana - COTRAN, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 1.163.765,83** (um milhão cento e sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 1.047.389,25 (um milhão quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e vint e cinco centavos) de Repasse financeiro do Governo do Estado e R\$ 116.376,58 (cento e dezessete mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Coordenadoria de Trânsito e Infra-Estrutura Urbana - COTRAN, por meio do Programa/Ação Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas, Obras e Instalações, devidamente qualificado para a realização das ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução do referido Convênio, em conformidade ao apresentado pela Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana - COTRAN.

*Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura por Tendência de Excesso de Arrecadação, considerando os créditos de recursos a serem recebidos do Governo do Estado, e Anulação parcial de dotação de reserva de*